



## *Conselho Nacional de Justiça*

### **ATA DA 63ª SESSÃO ORDINÁRIA (27 DE MAIO DE 2008)**

Às quatorze horas e trinta e oito minutos do dia vinte e sete de maio de dois mil e oito, reuniu-se o Conselho Nacional de Justiça - CNJ - em plenário de sua sede, no prédio do Supremo Tribunal Federal, em Brasília, presentes os Conselheiros Ministro Gilmar Mendes (Presidente), Ministro Francisco Cesar Asfor Rocha (Corregedor Nacional de Justiça), Ministro João Oreste Dalazen, Rui Stoco, Mairan Gonçalves Maia Júnior, Altino Pedrozo dos Santos, Andréa Pachá, Jorge Antônio Maurique, Antonio Umberto de Souza Júnior, José Adonis Callou de Araújo Sá, Felipe Locke Cavalcanti, Técio Lins e Silva, Joaquim Falcão e Marcelo Nobre. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Paulo Luiz Netto Lobo e o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Raimundo Cezar Britto Aragão. Presentes, ainda, o Procurador Geral da República, Dr. Antonio Fernando Barros e Silva de Souza, o Ministro do Superior Tribunal de Justiça e Coordenador Geral do Conselho da Justiça Federal, Gilson Dipp; o Secretário de Reforma do Judiciário, Rogério Favreto; a Secretária-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público, Cristina Nobre. Havendo quorum regimental, o Ministro Presidente declarou aberta a sessão e passou à solenidade de assinatura do Termo de Cooperação entre o CNJ e o CNMP, visando o desenvolvimento e a implantação do chamado "processamento virtual", nos seguintes termos:

**“TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA ESTUDO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PROCESSAMENTO VIRTUAL.**

O Ministro Presidente manifestou sua satisfação em assinar o presente convênio, nos seguintes termos: *“É com satisfação que iniciamos essa*



## *Conselho Nacional de Justiça*

*solenidade de celebração deste acordo de cooperação técnica. O presente termo de cooperação tem por finalidade promover o estudo, o desenvolvimento e a implantação do chamado processamento virtual, seja na adaptação do sistema de processo judicial eletrônico - PROJUDI, seja no desenvolvimento e implementação do sistema de processo administrativo eletrônico, chamado PRODOC, na inclusão do Ministério Público na rede nacional de telecomunicações e de outras funcionalidades tecnológicas que permitam maior rapidez, qualidade, segurança, eficiência e transparência no tramite processual, assim como facilitar o intercâmbio gratuito e a divulgação dos benefícios proporcionados pelo emprego das novas gerações de ferramentas tecnológicas.”* Passou-se à assinatura do termo de cooperação técnica. Após, continuou nos seguintes termos: “*Senhoras e senhores, como todos sabem temos avançado significativamente no que concerne a este chamado processo de informatização e a este processo de virtualização e hoje estamos dando mais um passo significativo na medida em que conseguimos celebrar esta proposta de integração trazendo também para a participação nesse sistema o Conselho Nacional do Ministério Público, temos hoje aqui a presença muito honrosa do presidente do Conselho da Justiça Federal, Ministro Gilson Dipp, que tem dado também contribuições valiosas e passos decisivos nesse processo de modernização que é creio que a pedra de toque da transformação que se realiza no âmbito do poder Judiciário. Toda esta cobrança de celeridade, toda esta cobrança de transparência, toda esta cobrança de presteza na prestação jurisdicional passa por essa revisão dessas nossas práticas, passa pela implementação do chamado processo virtual. Temos tido, como sabem, frustrações, escaramuças, necessidade de tradutores, traduções, tudo isto, mas fundamentalmente é importante registrar, há sempre uma forma de analisar os passos que damos dentro daquela perspectiva do*



## *Conselho Nacional de Justiça*

*copo que está meio cheio, meio vazio, não é, dependendo do ânimo dos nossos espíritos, eu sempre procuro olhar pelo lado do discurso do reconhecimento, aquilo que temos conseguido fazer, eventualmente nós estamos sempre dispostos à autocrítica, mas é necessário que façamos isso para que possamos avançar e este, acho que é o momento de nós registrarmos os avanços que temos conseguido nesta matéria, que como eu disse, é fundamental para todo esse processo de transformação que se realiza quase que de forma invisível no âmbito do poder judiciário e claro, no âmbito dos serviços essenciais da justiça. Hoje lamento não estar aqui presente nosso querido presidente do Conselho Federal Ordem dos Advogados, pelo menos até agora, mas certamente ele seria também convidado a integrar-se a esse esforço para que nós, de fato, possamos avançar de forma integrada de mãos dadas nesse processo que é de transformação de todos esse nosso processo judicial no sentido mais amplo do procedimento judicial, no sentido mais amplo do tema.”* Em seguida, passou a palavra ao Procurador Geral da República, que assim se manifestou: *“A presente solenidade, mais do que o simples compromisso, assinatura de um compromisso de cooperação técnica no tocante ao processamento virtual de feitos judiciais e administrativos entre Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público revela a determinada disposição dos dois conselhos de unirem esforços no sentido do aprimoramento tanto da magistratura quanto do Ministério Público. O intercâmbio de informações e documentos, o compartilhamento do apoio técnico-institucional, a utilização dos métodos e tecnologias produzirão resultados positivos em todos os setores em instâncias do judiciário e do Ministério Público. A cooperação conforme está ajustado inspira-se nos princípios da universalidade, da simplicidade, da atualidade, da economicidade, da eficiência e da disponibilidade. Tenho*



## *Conselho Nacional de Justiça*

*certeza senhor presidente, senhores conselheiros, que esta iniciativa produzirá bons frutos em favor das atividades dos conselhos nacionais e especialmente resultados importantes para a sociedade brasileira.” Na seqüência, com a palavra o Min. Gilson Dipp, assim se manifestou: “O Conselho da Justiça Federal através da sua coordenadoria vê com extrema simpatia e com extremo entusiasmo essa integração entre os dois maiores conselhos institucionais ligados à atividade jurisdicional e da atividade de defesa da sociedade. O Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público celebram hoje um convênio de cooperação no processamento virtual. Quero dizer presidente, que o Conselho da Justiça Federal já é parceiro do CNJ em inúmeras atividades desse gênero, principalmente na implementação do sistema processual único que está sendo elaborado de comum acordo pelo CNJ, pelo Conselho da Justiça Federal pelos cinco Tribunais Regionais Federais e certamente com aquiescência dos Tribunais de Justiça dos Estados. Não há gestão sem que haja esta cooperação entre os órgãos envolvidos, esperamos que o Conselho da Justiça Federal possa brevemente aderir a esse acordo desde que autorizado por seu colegiado e pelo presidente para que nós possamos ter uma linguagem única de cooperação em favor da sociedade brasileira. Para concluir, o Dr. Rogério Favreto, manifestou-se cumprimentando a mesa e afirmando: “Apenas cabe aqui, Ministro Gilmar, acho que o alento desse esforço concentrado dos conselhos nessa integração de procedimentos, de medidas, ao par das reformas sempre necessárias, em curso as reformas normativas, essas medidas de gestão também têm seu papel muito fundamental para a busca de uma efetivação e de uma agilização da nossa prestação jurisdicional. Então nesse sentido, congratulo em nome do Ministério da Justiça, no sentido de aportar também a nossa disposição, como tenho feito em várias outra*



## *Conselho Nacional de Justiça*

*implementações, com apoio aqui de membros desse Conselho em efetivação de outras legislações e outros instrumentos de gestão no sentido desse esforço concentrado, desta busca de políticas de gestão ao par das nossas reformas tanto processuais como materiais, sempre importantes para o avanço e a transformação não só da justiça mas também do nosso estado de direito.*

Agradecendo a presença de todos, o Ministro Gilmar Mendes, após a assinatura do termo de cooperação, encerrou a solenidade e suspendeu a sessão plenária por dez minutos. Em seguida, retomando os trabalhos, aprovou-se a ata da sessão anterior, e, na seqüência, passou-se ao julgamento dos processos pautados, cujos resultados estão assentados nas certidões anexas a esta ata. A sessão foi suspensa às dezesseis horas e dez minutos e retomada às dezesseis horas e trinta e oito minutos, assumindo a Presidência o Conselheiro Ministro Francisco Cesar Asfor Rocha. A sessão foi encerrada definitivamente às 20 horas e 10 minutos, lavrando-se esta ata, que vai assinada pelos presentes.

Gilmar Mendes

Francisco Cesar Asfor Rocha

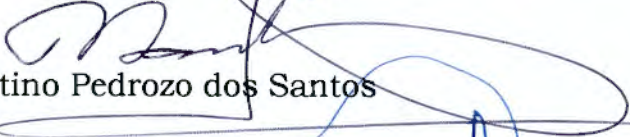
João Oreste Dalazen


Rui Stoco



*Conselho Nacional de Justiça*

  
Mairan Gonçalves Maia Júnior

  
Altino Pedrozo dos Santos

  
Andréa Pachá

  
Antonio Umberto de Souza Júnior

  
Jorge Antônio Maurique

  
José Adonis Calço de Araújo Sá

  
Felipe Locke Cavalcanti

  
Tércio Lins e Silva

  
Marcelo Nobre

  
Joaquim Falcão